

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram
a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE
COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI** para a Execução da obra/serviço de
**REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sitio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor Administrador o Senhor **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, Casado, RG nº 6.325.385 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato **PROCESSO: 23077.088951/2019-22**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato 20/2019 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 009/2018-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, com término da execução da obra em **26 de fevereiro de 2020**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **26 de maio de 2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 28 de novembro de 2019.

..... José Daniel Damaz Melo
Reitor
CONTRATANTE
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

..... Adete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
CPF RG: 1459231
Matrícula: 1459231
..... Lucio Cleber Barbalho de França
Chefe de Setor de Contratos de Obras
Serviços Continuados e
Cessão Patrimonial
CPF RG: 2064330
Matrícula: 2064330

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
23077 039867/2018-02											
REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN											
CAMPUS CENTRAL, NATAL-RN											
FEVEREIRO DE 2018											

SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	DIAS						VALOR GLOBAL (R\$)			PESO TOTAL (%)
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias		
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 75.781,84	R\$ 22.734,55 30,00%	R\$ 22.734,55 30,00%	R\$ 22.734,55 30,00%		R\$ 7.578,18 10,00%				R\$ 75.781,84 10,80%	
	R\$ 3.588,98	R\$ 3.588,98 100,00%								R\$ 3.588,98 0,51%	
MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.049,60	R\$ 3.619,84 40,00%	R\$ 5.429,76 60,00%							R\$ 9.049,60 1,29%	
	R\$ 8.132,89	R\$ 3.253,16 40,00%	R\$ 4.879,73 60,00%							R\$ 8.132,89 1,16%	
INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÃO SIMPLES	R\$ 7.161,58		R\$ 1.432,32 20,00%	R\$ 2.864,63 40,00%	R\$ 2.864,63 40,00%					R\$ 7.161,58 1,02%	
	R\$ 41.048,28		R\$ 8.209,66 20,00%	R\$ 16.419,31 40,00%	R\$ 16.419,31 40,00%					R\$ 41.048,28 5,85%	
COBERTURA	R\$ 74.263,61		R\$ 37.131,81 50,00%	R\$ 37.131,81 50,00%						R\$ 74.263,61 10,58%	
	R\$ 14.339,30	R\$ 1.433,93 10,00%	R\$ 5.735,72 40,00%	R\$ 3.584,83 25,00%	R\$ 3.584,83 25,00%					R\$ 14.339,30 2,04%	
INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFONIA	R\$ 666,07		R\$ 666,07 100,00%							R\$ 666,07 0,09%	
	R\$ 110.316,87	R\$ 11.031,69 10,00%	R\$ 33.095,06 30,00%	R\$ 33.095,06 30,00%						R\$ 110.316,87 15,72%	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 5.222,35	R\$ 522,24 10,00%	R\$ 2.088,94 40,00%	R\$ 2.611,18 50,00%						R\$ 5.222,35 0,74%	
	R\$ 34.966,16		R\$ 6.993,23 20,00%	R\$ 6.993,23 20,00%	R\$ 5.244,92 15,00%	R\$ 5.244,92 15,00%	R\$ 5.244,92 15,00%			R\$ 34.966,16 4,98%	
VIDROS	R\$ 4.189,37				R\$ 4.189,37 100,00%					R\$ 4.189,37 0,60%	
	R\$ 51.260,05						R\$ 15.378,02 30,00%	R\$ 15.378,02 30,00%	R\$ 20.504,02 40,00%	R\$ 51.260,05 7,30%	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 52.343,02		R\$ 10.468,60 20,00%	R\$ 15.702,91 30,00%	R\$ 15.702,91 30,00%	R\$ 10.468,60 20,00%				R\$ 52.343,02 7,46%	
	R\$ 109.483,52	R\$ 8.408,33 7,68%	R\$ 30.129,86 27,52%	R\$ 37.082,07 33,87%	R\$ 22.958,69 20,97%	R\$ 10.904,56 9,96%				R\$ 109.483,52 15,60%	
CLIMATIZAÇÃO / EXAUSTÃO	R\$ 4.648,73						R\$ 464,87 10,00%	R\$ 464,87 10,00%	R\$ 3.718,98 80,00%	R\$ 4.648,73 0,66%	
	R\$ 95.300,78		R\$ 19.060,16 20,00%	R\$ 28.590,23 30,00%	R\$ 28.590,23 30,00%	R\$ 19.060,16 20,00%				R\$ 95.300,78 13,58%	
TOTAL SIMPLES		R\$ 51.339,56 7,32%	R\$ 186.428,89 26,57%	R\$ 211.689,54 30,17%	R\$ 132.649,96 18,90%	R\$ 53.256,43 7,59%	R\$ 21.087,81 3,00%	R\$ 21.087,81 3,00%	R\$ 24.223,00 3,45%		
	R\$ 701.763,00	R\$ 51.339,56 7,32%	R\$ 237.768,45 49,33%	R\$ 449.487,99 79,11%	R\$ 582.107,95 100,00%	R\$ 635.364,37 100,00%	R\$ 656.452,18 100,00%	R\$ 677.540,00 100,00%	R\$ 701.763,00 100,00%		
% TOTAL ACUMULADO											
% TOTAL ACUMULADO											

gff





